



Ofício nº 16/2023-SA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.051/2023

Registro, 03 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.051/2023, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.428/2014 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O objetivo da presente proposta é atualizar a lei nº 1.428/2014, em conformidade com a resolução N.º 231, de 28 de dezembro de 2022 - MMFDH/CONANDA, tornando a gestão do CMDCA mais eficiente e a seleção dos candidatos mais assertiva.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO / SP

Assinado por 4 pessoas: NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, DENYSE SIQUEIRA MATHIAS DUARTE, THAYS MATTOZ MELO e CLAUDIO BOLSONELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/E88E-D8BC-86EF-15F3> e informe o código E88E-D8BC-86EF-15F3



PROJETO DE LEI Nº 2.051 DE 03 DE MARÇO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.428/2014 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. O artigo 55 da Lei nº 1.428/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55 Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

- I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- II - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de Resolução;
- III - Residir no município, no mínimo há 02 (dois) anos e comprovar domicílio eleitoral;
- IV - Estar no gozo de seus direitos políticos;
- V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
- VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
- VII - Comprovação de experiência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses em atividade de atendimento e defesa na área da criança e do adolescente, mediante apresentação de currículo documentado e declaração da empresa ou organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento.”

Art. 2º. O artigo 61 da Lei nº 1.428/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Seção VII Do Processo Eleitoral, Requisitos e Registro dos Candidatos

Art. 61. O processo de escolha será organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público, podendo praticar todos os atos que forem necessários para a consecução do pleito.

§ 1º. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação.

§ 2º. A inscrição da candidatura será individual e devidamente regulamentada por Resolução Normativa do CMDCA. O processo de escolha será feito pela comunidade, dividindo-se em três fases:

- I - Entrega de documentação conforme artigo 55, documento original e cópia;
- II - prova escrita, formulada por comissão designada pelo CMDCAR, com nota de corte estabelecida pelo mesmo órgão, com caráter eliminatório;
- III - votação da sociedade através de voto facultativo.

§ 3º. Os candidatos eleitos deverão realizar capacitação introdutória obrigatória e não remunerada promovida pelo CMDCAR.”

Art. 3º. O artigo 83 da Lei nº 1.428/2014 passará a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 83. Caso fique comprovada pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Registro – CMDCAR encaminhará para a Secretaria Municipal de Administração para realização de processo Administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar, pois essa deverá ser realizada por membros do serviço público municipal, conforme resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - MMFDH/CONANDA.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de março de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DENYSE SIQUEIRA MATHIAS DUARTE

Diretora Geral de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária

CLÁUDIO BOLSONELLO

Diretor Geral de Administração - Interino

THAYS MATTOS MELO

Diretora Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública - Interina

Assinado por 4 pessoas: NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, DENYSE SIQUEIRA MATHIAS DUARTE, THAYS MATTOS MELO e CLAUDIO BOLSONELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/E88E-D8BC-86EF-15F3> e informe o código E88E-D8BC-86EF-15F3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E88E-D8BC-86EF-15F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 06/03/2023 15:34:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENYSE SIQUEIRA MATHIAS DUARTE (CPF 248.XXX.XXX-94) em 06/03/2023 16:02:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAYS MATTOS MELO (CPF 364.XXX.XXX-74) em 06/03/2023 16:11:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIO BOLSONELLO (CPF 053.XXX.XXX-40) em 06/03/2023 16:31:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/E88E-D8BC-86EF-15F3>